



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.255 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1.949/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 337.550,92 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

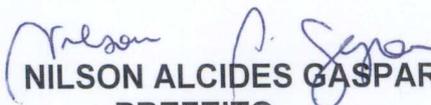
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1007	01.09.01.27.8120006.2003.3.3.90.04	CONT. DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	95.140,92
1008	01.09.01.27.8120006.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.010,00
1009	01.09.01.27.8120006.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	142.200,00
1010	01.09.01.27.8110006.2010.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.200,00

Total..... R\$ 337.550,92

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2017- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 22 de janeiro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO